



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

249

DECRETO Nº 3.555, DE 16 DE AGOSTO DE 1 999.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do nome genérico dos medicamentos nas prescrições médicas.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1 999, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária e estabelece o medicamento genérico e a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos,

Considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 10.204, de 17 de março de 1 999, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e ações de saúde no Estado de São Paulo e que regulamenta o direito do usuário de receber receitas com o nome genérico das substâncias prescritas sem a utilização de códigos ou abreviaturas, e que ainda não foram amplamente incorporadas pelas categorias profissionais de Médicos e Dentistas, e

Considerando que o descumprimento das Leis supra citadas poderá afetar o Programa Dose Certa, destinado aos pacientes do Sistema Único de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam todos os profissionais das categorias de Médicos e Dentistas do Município de Assis obrigados, a utilizarem o nome genérico dos medicamentos em suas prescrições médicas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

250

Decreto nº 3.555/99.....fls. 02

Art.3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de agosto de 1 999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 16 de agosto de 1 999.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos